

PORTARIA Nº 1339/2021

Dispõe sobre o preenchimento de vagas remanescentes do Programa Mais Estudo, Edição 2021.1, regulada pelo Edital nº 02/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, e considerando, A Portaria nº 985/2020, que dispõe sobre as regras de aproveitamento de estudos para os concluintes do Ensino Médio de 2020, em todas as ofertas e modalidades integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Bahia.

A Portaria nº 637/2021, que dispõe sobre a reorganização das atividades letivas nas escolas da Rede Estadual de Ensino, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96).

A Portaria nº 711/2021, que estabelece normas, procedimentos e cronograma para a renovação de matrícula escolar, de transferência de estudantes entre escolas da Rede Pública Estadual de Ensino e de matrícula escolar de estudantes oriundos das Redes Municipais de Ensino, bem como para candidatos à Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino e Conveniadas, referentes ao ano letivo continuum 2020/2021.

O Protocolo Pedagógico da Rede Estadual de Ensino para os Anos Letivos 2020/2021.

A Portaria nº 1138 /2021, que estabelece orientações gerais e dispõe sobre o Retorno Híbrido das atividades letivas, no âmbito da Rede de Ensino do Estado da Bahia.

A finalização, na proposta do continuum curricular, da III Unidade Letiva, em 09/08/21, e consequente atualização dos resultados acadêmicos dos estudantes nas duas primeiras unidades letivas.

O Edital nº 02/2021, que regula o Processo de Seleção de Estudantes para atuarem como monitores no Programa Mais Estudo, em especial o item 4.4 que dispõe que as vagas de monitoria não preenchidas pela Unidade Escolar serão remanejadas de acordo com a demanda de outras unidades escolares.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as unidades escolares a promoverem o remanejamento entre componentes e/ou o preenchimento das vagas de monitores não preenchidas, existentes nas unidades escolares, no âmbito do Programa Mais Estudo, seguindo os critérios já estabelecidos no Edital nº 02/2021.

§ 1º Serão incluídos na seleção os estudantes das unidades letivas I e II do continuum 2020/2021, em Língua Portuguesa ou Matemática, que atenderem aos requisitos previstos nos itens 3.1 a 3.6 do Edital nº 02/2021.

§ 2º A inclusão ou remanejamento de vagas de monitoria deverá ser feito pelo (a) gestor (a) escolar e/ou o (a) coordenador (a) pedagógico (a) no Sistema de Gestão do Mais Estudo, no endereço educacaobahia.com.br, por meio de login e senha pessoal.

§ 3º A inclusão e/ou o remanejamento de vagas de monitoria no Sistema de Gestão do Mais Estudo deverá ser feita no período de 30 de agosto a 10 de setembro de 2021, até o limite de vagas disponíveis pelas unidades escolares, observada as disposições do Edital n. 02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 27 de agosto de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.